E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.480 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, para criar e reforçar as dotações orçamentárias no Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	07 - SEC. MUNICIPAL TRÂNSITO E MOBIL. URBANA	
PROGRAMA	0011 - APOIO ADMINISTRATIVO - TRÂNSITO	
FONTE	01 - TESOURO	
ATIVIDADE	2046 - MANUTENÇÃO DA SEC. TRÂNSITO	
DEST. RECUR.	01.110.000	
ELEMENTO	(145) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
TOTAL		200.000,00

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

1° - Excesso de arrecadação

- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos próprios no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 17 de dezembro de 2014.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.473/2014, de autoria do Executivo Municipal